



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

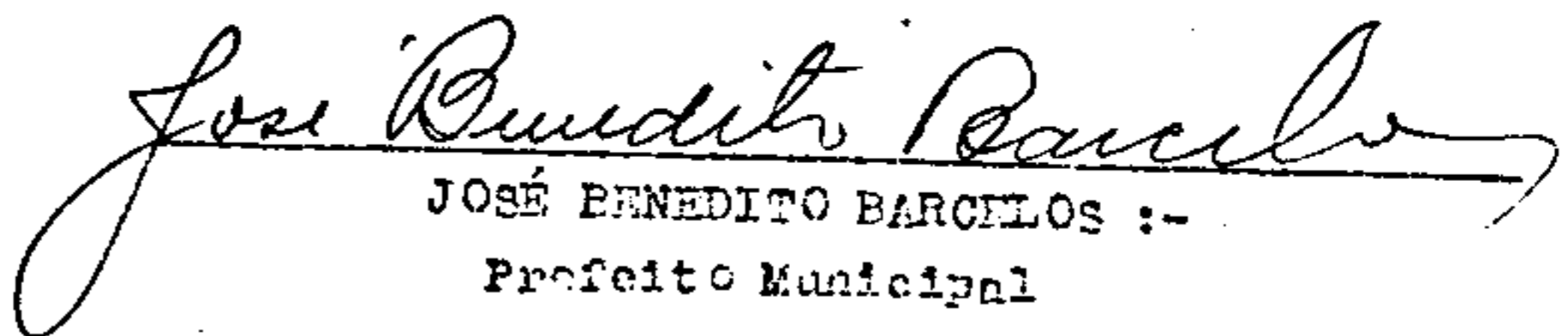
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA

LEI nº 175. /

O Prefeito Municipal da Serra, Estado de Espírito Santo,
Faço saber que a Câmara Municipal, decretou e eu sancio-
no a seguinte lei,

- Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer modificações no código de Posturas Municipais, deste Município, - na parte que se refere a licenças, constante de título nº/ IV, Capítulos II - III - VII e respectivas tabelas, a que se refere a lei nº 128 de 16 de junho de 1959.
- Art. 2º - Fica igualmente autorizado o Poder Executivo Municipal a modificar o Título nº V, Capítulo I, referente a Imposto de - Indústria e Profissão, que passará a ser cobrado na base de 2% sobre a base total das vendas mercantis de exercício anterior.
- Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal da Serra, aos 21 dias do
mês de fevereiro de 1964.


JOSÉ BENEDITO BARCELOS :-
Prefeito Municipal



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA

TABELA nº 1.

Licença pelo exercício do comércio, da indústria e profissões, artes e ofícios.

1 - Pequenos comerciantes, de venda até Cr\$ 50.000,00 por ano ..	Cr\$	800,00
2 - Com renda superior a Cr\$ 50.000,00		
a) - Fazendas, armazéns e roupas feitas.....	Cr\$	500,00
b) - Mantimentos, salada e comestíveis.....	Cr\$	500,00
c) - Armas e munições.....	Cr\$	400,00
d) - Bebidas Alcoólicas.....	Cr\$	500,00
e) - Fumos e seus derivados.....	Cr\$	200,00
f) - Fogos Permitidos.....	Cr\$	200,00
g) - Compradores e exportadores de café.....	Cr\$	5.000,00
Agentes de vendas de imóveis ou de construção e prestação.....	Cr\$	5.000,00
Bilhares ou sinucas e similares (por mesa)	Cr\$	500,00
Cerâmica.....	Cr\$	1.000,00
Debitórios.....	Cr\$	500,00
Dentistas.....	Cr\$	800,00
Empresa de Ônibus.....	Cr\$	1.000,00
Fábrica de Bebidas em Geral.....	Cr\$	1.000,00
Farmácia.....	Cr\$	800,00
Fios e Penças.....	Cr\$	800,00
Linha de Fubá.....	Cr\$	800,00
Máquinas de Beneficiar ou rebeneficiar, no perímetro urbano:		
a - Arroz.....	Cr\$	1.000,00
b - Café.....	Cr\$	1.000,00
Serveterias.....	Cr\$	800,00
Siderurgicas (indústrias)	Cr\$	30.000,00
Indústrias satélites de siderúrgicas.....	Cr\$	10.000,00

TABELA nº 2.

Tratando-se de ambulantes que exerçam suas atividades em vá-
rias localidades do município, ou que constantemente transitam pelo mesmo, /
o imposto será cobrado de cada vez que o ambulante passar pelo Município, -
no exercício de sua profissão ou atividade:

	<u>MENSAL</u>	<u>SEMESTRAL</u>
Armarinho ou miudeza.....	Cr\$ 300,00	Cr\$ 1.800,00
Balão, confeitos e biscoitos.....	Cr\$ 300,00	Cr\$ 1.800,00

(continua)



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA

(continuação)

	<u>MENSAL</u>	<u>SEMESTRAL</u>
Brinquedos.....	Cr\$ 200,00	Cr\$ 1.200,00
Fumos e Derivados.....	Cr\$ 300,00	Cr\$ 1.800,00
Gado, por cabeça:		
Vacum.....		Cr\$ 100,00
Outras espécies.....		Cr\$ 50,00
Leite:		
Taxa fixa.....		Cr\$ 1.500,00
por litro.....		Cr\$ 1,00
<p>Estabelecimentos comerciais ou industriais de qualquer natureza, excetuando os compradores de café e arroz, na base total das vendas mensais de ano anterior:</p>		
Até.....	Cr\$ 500.000,00	2%
sobre o excedente até.....	Cr\$ 1.000.000,00	1,5%
sobre o excedente até.....	Cr\$ 1.000.000,00	1%
sobre o excedente até.....	Cr\$ 2.000.000,00	0,5%
b) - Por espécies:		
Abacaxi (comprado ou exportado) por furo.....		Cr\$ 0,40
Agência de vendas de Imóveis ou construções.....		Cr\$ 5.000,00
Alfaiataria.....		Cr\$ 2.000,00
Arroz (comprador ou exportador) por saca.....		Cr\$ 10,00
Arreiro ou cabalheiro.....		Cr\$ 800,00
Carros, sinuos ou similares, (por mesa)		Cr\$ 700,00
Carneiros ou ovelhas.....		Cr\$ 2.000,00
Café comprado ou exportado, (por saca).....		Cr\$ 20,00
Empresa de Ônibus.....		Cr\$ 5.000,00
Empresa Rodoviária de transporte de mercadoria.....		Cr\$ 5.000,00
Funilheiro.....		Cr\$ 200,00
Hotel.....		Cr\$ 4.000,00
Máquina de Beneficiar ou rebeneficiar na cidade:		
Café		Cr\$ 5.000,00
Arroz.....		Cr\$ 5.000,00
Não especializada, digo, especificada.....		Cr\$ 2.000,00
Ídem na Zona Rural:		
Café.....		Cr\$ 2.500,00
Arroz.....		Cr\$ 2.000,00
Não especificada.....		Cr\$ 1.000,00
Moinho de fubá, na cidade.....		Cr\$ 2.000,00

(continua)



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA

(continuação)

Moínho de Fubá, na zona rural,.....	Crs 1.000,00
Pensão.....	Crs 3.000,00
serveteria.....	Crs 2.000,00
Restaurante.....	Crs 3.000,00

IMPÓSTO TERRITORIAL URBANO:-

Terreno Baldio - por metro linear (no mês)..... Crs 2,50

LICENÇA SOBRE O TALHO DE CARNE VERDE:

Ovino:-

Licença para o abate, por cabeça..... Crs 550,00

Suino:-

Licença para o abate, por cabeça..... Crs 250,00

Gabinete do Prefeito Municipal da Serra, aos 21 dias
do mês de fevereiro de 1964.

José Benedito Barcelos

JOSÉ BENEDITO BARCELOS :-